



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1907003/2021
FLS.	38
RUB.	448

A Ilmo. Sr.
Jenilson Bezerra Neves
Sec. Mun. Saude
Matões do Norte - Maranhão

Prezado(a) Senhor(a),

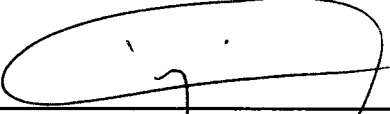
Em resposta a solicitação de disponibilidade orçamentária o departamento de contabilidade do município de Matões do Norte vem diante a Vossa Senhoria se manifestar da forma que segue:

CERTIFICO:

Que revendo a Lei Orçamentária de nº. 642/2020, aprovada para vigência no exercício financeiro de 2021, verificou-se a existência de dotação orçamentária com disponibilidade suficiente para atendimento a necessidade apresentada no processo de licitação acima mencionado. Conforme Segue:

SECRETARIA DE MUN. SAUDE:
UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1301 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.122.0003
PROJ.ATIVIDADE: 2.035 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00

Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, 23 de Julho de 2021.



Vinicius Mesquita da Silva
CRC: 010.111/0-4
Contador

DESPACHO

Ao Senhor
Raimundo Daniel dos Santos Lima
Diretor do Departamento de Compras

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1907003 / 2021
FLS.	39
RUB.	116

Nesta

Na qualidade de Ordenador de Despesa, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 1907003/2021 até aqui realizado para que seja providenciado a elaboração do Termo de Referência, tendo por objeto o **Realização de pesquisa epidemiológica com exames complementares baseado no guia nacional de vigilância epidemiológica, visando monitorar a ocorrência das 39 doenças relacionadas no guia, com foco principal em COVID-19, com aplicação de exames laboratoriais em domicílio (HOME CARE) a serem realizados nos moradores da cidade, relatório de conclusão impresso e assinado por todos os responsáveis técnicos e disponibilizado em site na internet, com acesso por meio de login e senha que permita filtrar o conteúdo por sexo, idade e cor, já devendo estar incluso hospedagem e demais taxas referente ao banco de dados pelo período de um ano e todo o Estudo Científico deverá ser entregue por meio de mídia digital, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, Lei 10.520/2020, art. 4º- da Lei 13.979/2020 e art. 2º, II da Medida Provisória 1.047/2021 e aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993. e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.**

Matões do Norte /MA, 23 de julho de 2021


Jenilson Bezerra Neves
Secretária Municipal de Saúde